



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

**Gabinete do Prefeito**

E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

**LEI N° 957/2021**

**EMENTA:** Concede reajuste ao piso salarial dos Agentes Comunitários de saúde e Agentes de Endemias para adequação da Lei federal n° 11.350/2006 alterada pela Lei federal n° 13.708/2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica reajustado o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) em conformidade com o que determina a Lei n° 11.350/2006, alterada pela Lei n° 13.708/2018.

**Art. 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos há 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Pombos - PE, em 11 de janeiro de 2021.

Manoel **Marcos** Alves Ferreira  
**PREFEITO**